

CONVERTER em pecúnia, a Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruída, a que fazem jus os servidores a seguir relacionados por nome, matrícula, condição da aposentadoria, publicação do período não usufruído e processo de licença prêmio: DAISY ROTAVIO JANSEN WATANABE, matrícula 1.401.215-4, aposentada voluntariamente, publicado no DODF nº 82, de 4 de maio de 2020, página 45, sendo o período não usufruído de 13 (treze) meses distribuídos da seguinte maneira: 1 (um) mês referente ao 1º quinquênio, publicado no DODF nº 71, de 13 de abril de 2007, página 34; 3 (três) meses referentes ao 2º quinquênio, publicado no DODF nº 71, de 13 de abril de 2007, página 34; 3 (três) meses referentes ao 3º quinquênio, publicado no DODF nº 60, de 27 de março de 2009, página 26; 3 (três) meses referentes ao 4º quinquênio, publicado no DODF nº 57, de 20 de março de 2014, página 64; 3 (três) meses referentes ao 5º quinquênio, publicado no DODF nº 39, de 25 de fevereiro de 2019, página 25 e conforme processo 00431-00006613/2020-97; DANIEL MARCOS ANDRADE, matrícula 101.772-1, aposentado voluntariamente, publicado no DODF nº 82, de 4 de maio de 2020, página 45, sendo o período não usufruído de 15 (quinze) meses distribuídos da seguinte maneira: 2 (dois) meses referentes ao 3º quinquênio, retificado no DODF nº 171, de 28 de agosto de 2008, página 31, 1(um) mês referente ao 4º quinquênio, retificado no DODF nº 171, de 28 de agosto de 2008, página 31, 3 (três) meses referentes ao 5º quinquênio, publicado no DODF nº 140, de 22 de julho de 2008, página 16; 3 (três) meses referentes ao 6º quinquênio, publicado no DODF nº 4, de 7 de janeiro de 2010, página 16; 3 (três) meses referentes ao 7º quinquênio, publicado no DODF nº 16, de 21 de janeiro de 2015, página 68; 3 (três) meses referentes ao 8º quinquênio, publicado no DODF nº 21, de 30 de janeiro de 2020, página 54 e conforme processo 101.001898/1990; GERVA NI FERREIRA DE MORAIS, matrícula 102.987-8, aposentado voluntariamente, publicado no DODF nº 82 e 4 de maio de 2020, página 45, sendo o período não usufruído de 3(três) meses distribuídos da seguinte maneira: 3 (três) meses referentes ao 5º quinquênio, publicado no DODF nº 73, de 17 de abril de 2018, página 37 e conforme processo 101.000152/1992.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 55, DE 21 DE MAIO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único, incisos I, III e VII, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, pelo Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, concomitante ao que dispõe o parágrafo 1º, Artigo 5º da Lei Complementar nº 762, de 23 de maio de 2008, do Decreto nº 34.365, de 15 de maio de 2013, e demais atribuições, competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Formalizar a indicação do membro representante do Poder Executivo, em consonância ao contido no inciso IV do Art. 5º do Decreto nº 34.365, de 15 de maio de 2013, junto ao Conselho Gestor do Fundo Distrital de Habitação de Interesse Social – FUNDHIS:

I – CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS para exercer a Função de Membro Titular, como representante do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – IBRAM, em substituição ao senhor EDSON GONÇALVES DUARTE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

## DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 130, DE 19 DE MAIO DE 2020

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII da Lei Complementar nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Resolve: CONCEDER aposentadoria voluntária, com proventos integrais e paridade, à servidora LÉDA DANTAS DOS SANTOS MARTINS, matrícula nº 1.401.098-4, Cargo Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe AU, Padrão 10, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, com fundamento Legal nos termos do artigo 3º, Incisos I, II e III e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado

com o Artigo 44, Incisos I, II e III da Lei Distrital Complementar nº 769, de 30/06/2008 com a vantagem pessoal prevista no artigo 7º, da Lei nº 1.004, de 09/01/1996, mantida pelo § Único do artigo 4º da Lei Distrital nº 1.864, de 19/01/1998, transformado em VPNI de acordo com o artigo 5º da Lei Distrital nº 4.584, 08/07/2011 e com a Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas prevista no artigo 22 da Lei Distrital nº 5.190, de 25/09/2013. Processo nº 00401-00029390/2019-12.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 131, DE 19 DE MAIO DE 2020

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII da Lei Complementar Distrital nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Resolve: CONCEDER abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária à servidora VANDI GOMES DE JESUS, matrícula nº 1.400.996-X, Cargo Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotada no Núcleo de Assistência Jurídica de Ceilândia, de acordo com o § 5º do Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003 e o que dispõe o Artigo 45 da Lei Complementar Distrital nº 769, de 30/06/2008, c/c com o Artigo 114 da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, a contar 20/12/2019, por haver preenchido os requisitos para aposentadoria nos termos do Artigo 3º, Incisos I e II e § Único da Emenda Constitucional 47, de 05/07/2005 c/c Artigo 43, Incisos I, II, III e IV, da Lei Complementar Distrital 769/2008 e tendo optado por permanecer na ativa. Processo 00401-00023171/2019-11.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 132, DE 20 DE MAIO DE 2020

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII da Lei Complementar nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: CONCEDER aposentadoria por invalidez permanente, com proventos proporcionais, conforme Laudo Médico Pericial nº 009/2020, à servidora SILHIANY PIRES GRUBE, Cargo Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe AU, Padrão 10, matrícula nº 1.406.350-6, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, com fundamentação legal nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, c/c art. 6º-A e parágrafo único da EC nº 41/2003, com a vantagem pessoal prevista na Lei nº 4.426/2009, acrescida da Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas prevista no artigo 22 da Lei Distrital nº 5.190, de 25/09/2013. Processo nº 00040-00002129/2020-65.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 19 DE MAIO DE 2020

A DIRETORA DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a Lei nº 3.824, de 21 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, e Decreto nº 31.452 de 25 de março de 2010, resolve: CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT à Defensora Pública: THAIS MARA DA COSTA SILVA, matrícula nº 245.768-7, pela apresentação do Título de Pós-graduação, no percentual de 15%, a contar de 13 maio de 2020, Processo 0401.00009436/2020-11.

JULIANA HÉRICA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 20 DE MAIO DE 2020

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a Lei nº 3.824, de 21 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, e Decreto nº 31.452 de 25 de março de 2010, resolve: CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT à Defensora Pública ANA BEATRIZ ROCHA WAGNITZ, matrícula nº 245.771-7, pela apresentação do Título de Pós-graduação, no percentual de 15%, a contar de 14 maio de 2020, Processo 0401.00009437/2020-57.

JULIANA HÉRICA DOS SANTOS